

E-mails institucionais:

Setor	Nome	e-mail
Direção Geral	Profª. Maria Elizabeth Costa Pereira	direcaogeral@facembh.com.br
Diretoria de Ensino	Profª. Maria da Penha Netto	diretoriadeensino@facembh.com.br
Coordenação Administração	Profª. Andréa Soares Dias	coord.adm@facembh.com.br
Coordenação Ciências Contábeis	Prof. Romens Soares dos Santos	coordcontabil@facembh.com.br
Secretaria Acadêmica	Joyce A. Pugliese	secretaria@facembh.com.br
Financeiro	Anderson Otoni	financeiro@facembh.com.br
Estágio Supervisionado	Rúbia Lage	estagio@facembh.com.br
Atividades Complementares	Rúbia Lage	a.complementares@facembh.com.br
Ouvidoria		ouvidoria@facembh.com.br
Recepção	Flávia Bastos Ferreira	recepcao@facembh.com.br
Informática	Anderson Otoni	informatica@facembh.com.br
Biblioteca	Regina Célia Teixeira	biblioteca@facembh.com.br

I – Apresentação

De acordo com seu PDI, a FACEM-BH tem como missão produzir e difundir conhecimento, formando profissionais e cidadãos capazes de contribuir para promoção de uma sociedade justa e solidária, bem como atuar, permanentemente, por meio da disseminação do saber, do comprometimento com a causa da cidadania, da qualidade do ensino e dos valores éticos, na busca da verdade e do conhecimento.

Sua visão aponta para que a Instituição seja referência no ensino superior regional, sintonizando-se com as demandas da comunidade em que atua e contribuindo para o seu desenvolvimento. É sua proposta a formação de cidadãos éticos e profissionalmente qualificados, assegurando-lhes, por meio do ensino, iniciação científica e extensão, o desenvolvimento das competências e habilidades gerais e específicas pertinentes ao Curso, considerando também a sua preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

A Faculdade tem sua filosofia institucional alicerçada:

- Na igualdade entre homens, independente de nacionalidade, sexo, raça ou credo, opondo-se a qualquer espécie de discriminação social.
- No respeito aos direitos humanos e, entre eles, à administração, à educação, à formação profissional e ao acesso às conquistas das ciências.
- Nos princípios de liberdade e de solidariedade humana.
- Na educação integral da pessoa humana e na capacitação profissional.

Orientam as ações da Faculdade os seguintes valores:

- Formação técnico-científica.
- Visão global e humanística.
- Visão empreendedora.
- Comprometimento com a sociedade e meio ambiente.
- Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.
- Aspiração de crescimento profissional, pessoal e institucional.
- Valorização de desempenho e competência.
- Integridade.

Sintonizado com as demandas sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o grupo de gestão da Sociedade de Ensino Superior Mineiro, constituintes da entidade Mantenedora, em 2009, deu um importante e consistente passo para a concretização dos anseios da comunidade da região Noroeste, implantando a Faculdade do Centro Educacional Mineiro – FACEM-BH, que indiscutivelmente representou uma importante iniciativa para a Instituição e para toda sociedade.

Com o objetivo de atender às demandas regionais, a entidade Mantenedora da FACEM-BH realizou pesquisa de campo, cujos dados demonstraram a necessidade e interesse regional pela abertura dos cursos superiores de Administração e Ciências Contábeis.

I – A Instituição e os seus Cursos

Dados da Instituição

Instituição Formadora	Faculdade do Centro Educacional Mineiro – FACEMBH
Credenciamento	Portaria Ministerial n. 942 de 04/08/2008 (D.O.U 05/08/2008)
Endereço	Rua Eufrates, 30, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, Cep 30.830-000
Telefone	(31) 3474-3702
E-mail	facembh@facembh.com.br
Home Page	www.facembh.com.br

Dados do Curso de Administração

Área de Formação	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
Área de Conhecimento	Sociais Aplicadas (Fonte: CNPQ)
Título Concedido ao Concluinte	Bacharel em Administração
Modalidade	Ensino Presencial
Regime Letivo	Semestral
Forma de Ingresso	Processo Seletivo
Regime de Matrícula	Por Disciplina
Vagas Anuais	100 (50 por semestre)
Turno de Funcionamento	Noturno
Número de Turmas Anuais	2
Número de Alunos por turma	50
Tempo Previsto Para Efetiva Conclusão e Integralização do Curso	
Tempo previsto	MÍNIMO: 8 semestres
	MÁXIMO: 14 semestres
Carga horária	3 020 h
Início de Funcionamento do Curso	Fevereiro de 2009
Ato de Autorização	Portaria Ministerial nº 550, de 11/08/2008 (D.O.U, 12/08/2008)
Reconhecimento	Portaria nº 619/MEC, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2014.

O Bacharel em Administração

Administrador é o responsável por definir os rumos que a empresa seguirá diante das condições de mercado. É ele que possui o *business sense* (senso de negócio) para determinar a direção da empresa: onde investir, quem contratar, que posicionamento adotar no mercado, como promover a organização e escolher os parceiros ideais.

Todo Concluinte o curso de Administração é chamado de Bacharel em Administração estando apto a trabalhar em todos os departamentos de uma organização, seja ela pública ou privada. Apenas o graduado que obtiver o registro junto ao Conselho Regional de Administração ou Conselho Federal de Administração é que pode ser chamado de Administrador.

O grande diferencial do Administrador em relação aos outros profissionais que decidem gerenciar negócios é que apenas o Administrador consegue ser o responsável pelo planejamento de estratégias e pelo gerenciamento do dia a dia e dos recursos financeiros, materiais e humanos da organização,

com conhecimento para verificar sistemicamente todas as potencialidades afim de identificar e estruturar as diversas áreas da empresa.

Dentre as habilidades mais fundamentais do Administrador, destacam-se a liderança, o planejamento, a capacidade de gerenciar recursos tecnológicos, materiais, físicos e financeiros, e a capacidade para lidar com papéis e processos.

Símbolos da Profissão



O símbolo escolhido para identificar a profissão do Administrador tem a seguinte explicação:

“O quadrado como ponto de partida: uma forma básica, pura, onde o processo de tensão de linhas é recíproco. Sendo assim, os limites verticais / horizontais entram em processo recíproco de tensão”.

“Uma justificativa para a profissão, que possui também certos limites em seus objetivos: organizar, dispor para funcionar, reunir, centralizar, orientar, direcionar, coordenar, arbitrar, relatar, planejar, dirigir, encaminhar os diferentes aspectos de uma questão para o objetivo comum”.

“O quadrado é regularidade, possui sentido estático quando apoiado em seu lado, e sentido dinâmico quando apoiado em seu vértice (a posição escolhida)”.

“As flechas indicam um caminho, uma meta, a partir de uma premissa, de um princípio de ação (o centro).”

“As flechas centrais se dirigem para um objeto comum, baseado na regularidade (...) as laterais as metas a serem atingidas”.

A Pedra e o Anel do Administrador

A pedra do Administrador é a safira azul-escuro, cor que identifica as atividades criadoras, por meio das quais os homens demonstram sua capacidade de construir para o aumento de suas riquezas, tendo em vista suas preocupações não serem especulativas.

Com fundamento no símbolo, o anel do Administrador deverá ter no lado esquerdo o hexágono como símbolo científico, podendo receber no seu interior o logotipo da faculdade em que se formou o Administrador e, no lado direito, o quadrado contendo no seu interior todos os sinais básicos usados no fluxograma.

Matriz Curricular do Curso de Administração da FACEM-BH

A matriz curricular do Curso de Administração da FACEM-BH tem como objetivo específico o desenvolvimento e a especialização do egresso para criar, gerir e desenvolver organizações, de qualquer tipo ou porte, com visão empreendedora e capacitado a identificar e solucionar problemas do mercado empresarial em geral. Para tanto, as disciplinas estão organizadas da seguinte forma.

Disciplinas	Carga-Horária Semestral	Crédito
Sociologia	80	4
Psicologia	80	4
Português: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	40	2
Tecnologia da Comunicação	40	2
Teoria da Administração I	80	4
Metodologia da Pesquisa I	80	4
Teoria da Administração II	80	4
Filosofia	80	4
Direito Empresarial	80	4
Contabilidade Geral	80	4
Matemática	80	4
Metodologia da Pesquisa II	80	4
Direito Tributário	80	4
Sistema de Informação Gerencial	80	4
Estatística	80	4
Matemática Financeira	80	4
Ética Profissional	80	4
Administração de Recursos Humanos	80	4
Gestão de Processos	80	4
Direito do Trabalho e Previdenciário	80	4
Economia	80	4
Administração Financeira e Orçamentária	80	4
Análise de Custos	80	4
Planejamento Estratégico	80	4
Comportamento Organizacional	80	4
Gestão de Desempenho Remuneração e Carreira	80	4
Planejamento e Controle da Produção	80	4
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80	4
Administração de Marketing	80	4
Contabilidade Gerencial	80	4
Administração de Logística e Canais de Distribuição	80	4
Formação de Empreendedores	40	2
Gestão de Qualidade e Serviço	80	4
Pesquisa Operacional	80	4
Auditoria	80	4
Gestão de Projetos	80	4

Estágio Curricular Supervisionado I	150h	-
Cultura e Negociações Internacionais	80	4
Mercado de Capitais	80	4
Gestão de Vendas	40	2
Gestão e Tecnologia do Conhecimento	80	4
Sistema Empresarial Brasileiro	80	4
Estágio Curricular Supervisionado II	150h	-
Libras (Optativa)	40	2
Carga-horária total das Atividades Complementares	=	120 h
Carga-horária total do Estágio Curricular Supervisionado	=	300 h
CARGA-HORÁRIA TOTAL DO CURSO	=	3 020 h

III- Ciências Contábeis

Dados do Curso de Ciências Contábeis

Área de Formação	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Área de Conhecimento	Sociais Aplicadas (Fonte: CNPQ)
Título Concedido ao Concluinte	Bacharel em Ciências Contábeis
Modalidade	Ensino Presencial
Regime Letivo	Semestral
Forma de Ingresso	Processo Seletivo
Regime de Matrícula	Por Disciplina
Vagas Anuais	100 (50 por semestre)
Turno de Funcionamento	Noturno
Número de Turmas Anuais	2
Número de Alunos por turma	50
Tempo Previsto para Efetiva Conclusão e Integralização do Curso	
Tempo previsto	MÍNIMO: 8 semestres
	MÁXIMO: 14 semestres
Carga horária	3 020 h
Início de Funcionamento do Curso	Fevereiro de 2009
Ato de Autorização	Portaria Ministerial nº 551, de 11/08/2008 (D.O.U, 12/08/2008)
Reconhecimento	Portaria nº 44/MEC, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2015.

O Bacharel em Ciências Contábeis

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis tem como objetivo formar bacharéis em Ciências Contábeis com profundo conhecimento das técnicas e práticas contábeis, capacitando-os a atuar como agentes de mudança no gerenciamento e nas soluções para os problemas contábeis das entidades em geral, de forma ética e socialmente responsável, no processo de geração, análise e comunicação de informações contábil-gerenciais.

O referencial básico do perfil do Contador é de uma sólida formação técnico-científica, fundamentada em valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional, com visão crítica e estratégica, para:

- Atuar profissionalmente na contabilidade, compreendendo e desenvolvendo atividades técnico-científicas, sociais e econômicas, próprias do Contador.
 - Analisar, criticamente, seu campo de atuação profissional, identificando oportunidades e ameaças, antecipando e promovendo suas transformações com adaptabilidade contextualizada.
 - Atuar em equipes de modo interdisciplinar e multiprofissional.
 - Atuar de forma inovadora, crítica e sistêmica, com flexibilidade e dinamicidade.
 - Compreender a necessidade de contínuo aperfeiçoamento profissional e do autodesenvolvimento.
 - Lidar com processos de construção do conhecimento na área da contabilidade.
 - Compreender os processos de tomada de decisão e resolver problemas com base em parâmetros relevantes para a promoção da qualidade de vida na sociedade.
 - Compreender o contexto local e global de forma sistêmica e analisar criticamente os parâmetros, estabelecendo relações, comparações, contrastes, em diferentes situações.
 - Tomar decisões e solucionar problemas no âmbito das organizações públicas e privadas com base em conhecimento técnico científico.
- 
- Gerenciar recursos, processos e pessoas, articulando interesses diversos.
 - Fazer escolhas valorativas, avaliando as consequências, atuando com proatividade, adaptabilidade e criatividade para empreender e gerenciar inovações sociais e tecnológicas.
 - Atuar de maneira ética e transparente com todos os públicos com os quais se relaciona e com metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

Símbolo da Contabilidade

O Caduceu simboliza a Contabilidade e é representado por um bastão entrelaçado por duas serpentes e um elmo alado. Uma das simbologias de Mercúrio, legendário Deus protetor do comércio, emblema da paz e prosperidade. A insígnia da profissão contábil significa a capacidade, a inteligência e a astúcia. O bastão, representa o poder de quem conhece a Ciência Contábil, que tem por objeto de estudo o patrimônio das entidades. As serpentes, simbolizam a sabedoria, isto é, o quanto se deve estudar antes de agir, para escolher o caminho correto e ao mesmo tempo o mais vantajoso para o cliente. As asas figuram a diligência, a presteza, a dedicação e o cuidado ao exercer a profissão. O Elmo, peça de armadura antiga que protegia a cabeça, tem o significado de proteção contra pensamentos baixos que levem a ações desonestas.

A simbologia contábil, tem o sentido de fazer o profissional da área promover a grandeza da Contabilidade, mediante a inteligência, a honestidade e o trabalho positivo.

A matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis

Disciplinas	Carga-Horária Semanal	Crédito
Sociologia	40	2
Matemática I	80	4
Português: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	40	2
Contabilidade Introdução	80	4
Estatística	80	4
Metodologia da Pesquisa I	80	4
Contabilidade Geral	80	4
Filosofia	80	4
Direito Empresarial	80	4
Psicologia	80	4
Matemática II	80	4
Metodologia da Pesquisa II	80	4
Direito Tributário	80	4
Contabilidade Comercial	80	4
Administração Contemporânea	80	4
Matemática Financeira	80	4
Direito do Trabalho e Previdenciário	80	4
Administração de Recursos Humanos	80	4
Economia	80	4
Contabilidade Fiscal e Tributária	80	4
Contabilidade de Custos	80	4
Administração Financeira e Orçamentária	80	4
Análise de Custos	80	4
Contabilidade Avançada	80	4
Planejamento Estratégico	80	4
Teoria da Contabilidade	80	4
Sistemas Contábeis Informatizados	80	4

Análise das Demonstrações Contábeis	80	4
Contabilidade das Instituições Financeiras.	80	4
Contabilidade Pública	80	4
Auditoria I	80	4
Auditoria II	80	4
Contabilidade Gerencial	80	4
Perícia Contábil e Arbitragem	80	4
Ciências Atuariais	80	4
Contabilidade Internacional	40	2
Estágio Curricular Supervisionado I	150h	-
Planejamento Fiscal e Tributário	80	4
Contabilidade Social e Meio Ambiente	40	2
Mercado de Capitais	80	4
Controladoria	80	4
Ética Profissional	40	2
Formação de Empreendedores	40	2
Estágio Curricular Supervisionado II	150h	-
Libras (Optativa)	40	2
CH Total das Atividades Complementares	=	120h
CH Total do Estágio Curricular Supervisionado	=	300h
CARGA-HORÁRIA TOTAL DO CURSO	=	3020h

IV - Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino

Estágio Supervisionado

A FACEM-BH, consoante com as Diretrizes Curriculares Nacionais de seus Cursos, estabelece em regulamento próprio as condições de realização do Estágio Curricular Supervisionado, criando uma sistemática de trabalho e de orientações, visando agregar valor à formação dos seus alunos, por meio de uma prática bem orientada, contribuindo para que estes sejam profissionais de vanguarda, capazes de efetivamente ocupar um lugar no mundo dos negócios. Por isso, disponibiliza para o aluno ferramentas didático-pedagógicas, sob forma de Manual de Orientação do Estágio Curricular Supervisionado para dar sustentação a uma aprendizagem profissional diferenciada.

O Estágio Curricular Supervisionado, dimensionado em 300 horas, constitui duas disciplinas da matriz curricular: Estágio Curricular Supervisionado I (150 horas) e Estágio Curricular Supervisionado II (150

horas) realizadas, respectivamente, nos 7º e 8º períodos e sua realização e aprovação são condições para a efetiva integralização curricular do Curso.

O estágio, tal como concebido e estruturado, constitui-se num “espaço-aula” e não apenas em oportunidade de aplicar alguns conhecimentos adquiridos nas aulas. A postura profissional que o aluno assume com relação à empresa ajuda-o a perceber que ela é, também, um lugar privilegiado de aprender, bem como de desenvolver sua responsabilidade e maior interesse nas aulas, uma vez que ele vivencia a relação dos estudos teóricos com a prática.

O Estágio Curricular Supervisionado compreende o desenvolvimento de atividades relacionadas à dinâmica profissionalizante, visando oferecer ao acadêmico a oportunidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do Curso, de aperfeiçoamento de atitudes profissionais e humanísticas e melhoria do relacionamento sociocultural. As atividades estão relacionadas à proposta educacional e à função social do Curso, com a Matriz Curricular e com o perfil profissional que se pretende formar.

O Estágio Curricular Supervisionado tem os seguintes objetivos:

- I. Possibilitar o contato do aluno com a realidade de seu campo de atuação, familiarizando-o com seu ambiente de trabalho.
- II. Desenvolver a visão interdisciplinar de sua profissão, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.
- III. Proporcionar oportunidades de aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos durante sua vida acadêmica.

O Manual de Orientação do Estágio é disponibilizado no semestre em que o estudante inicia as atividades.

Atividades Complementares

De acordo com as Diretrizes Curriculares de cada curso, as Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, das habilidades, dos conhecimentos e das competências do aluno, inclusive, adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, estabelecidas ao longo do Curso, especialmente, integrando-as às peculiaridades regionais e culturais.

Como componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do formando, as Atividades Complementares não se confundem com o Estágio Curricular Supervisionado e estão presentes no Curso por meio de várias atividades independentes, como visitas técnicas a empresas, quando os alunos têm contato no dia a dia com as organizações e observam na prática assuntos

estudados em sala de aula sob a orientação dos professores, projetos de consultoria, projetos de iniciação científica, estágio extracurricular, viagens de estudos, intercâmbio cultural, monitoria, participação em congressos, palestras, simpósios, seminários, oficinas, atividades de extensão, atividades de representação acadêmica, programas de voluntariado, programas e projetos institucionais, eventos esportivos e culturais e outros.

A FACEM-BH incentiva seus alunos a participar de eventos dos mais variados tipos, inclusive, nas atividades realizadas pela Instituição, divulgando-as em seus murais e em seu *site* institucional. As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular dos cursos e são desenvolvidas do 1º ao 8º período, num total de 120 horas, conforme a matriz curricular, sem prejuízo da frequência e do aproveitamento e das atividades previstas no Calendário Acadêmico.

Trabalho Interdisciplinar – TI

Como componente curricular, o TI permeia todo o desenvolvimento do Curso, de acordo com regulamentação própria, onde se estabelecem critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, com aprovação do Colegiado. Por ser o TI uma atividade obrigatória para que o aluno conclua o Curso, seu formato é de um trabalho acadêmico com tema definido dentro das áreas do conhecimento relacionadas ao currículo. O TI tem por objetivo aprimorar a formação acadêmica e profissional dos alunos, por meio do desenvolvimento de habilidades que os capacitem a realizar investigações de cunho científico ou pedagógico, aprimorando sua capacidade de análise e produção de conhecimentos com base numa visão multidimensional.

V - Informações Básicas Pertinentes à Vida Acadêmica

Abandono de Curso

É caracterizado como abandono de curso quando o aluno deixar de renovar a matrícula para o semestre seguinte ou apresentar requerimento formalizando a sua desistência.

Abono de Faltas

O aluno pode faltar, sem a obrigação de apresentar justificativa de sua ausência, até 25% das aulas previstas para cada disciplina da matriz curricular do curso, entretanto, é importante que tenha efetivo controle sobre suas faltas.

Para a legislação acadêmica, abaixo relacionada, não existe abono de faltas, entretanto, três casos específicos previstos na legislação devem ser considerados, em que o aluno, mediante o preenchimento de requerimento e anexada a comprovação pertinente, pode solicitar o benefício, desde que o faça até três dias do início do fato:

- **Decreto-lei nº 715, de 30.06.1969**, que altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17.08.1964 (Lei do Serviço Militar): dispõe que todo convocado matriculado em Órgão de Formação da Reserva, que esteja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força do exercício ou

manobras, ou reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do Dia do Reservista tem suas faltas abonadas para todos os efeitos;

- **Art. 77, do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R/68-RCORE)**, aprovado pelo Decreto nº 85.587, de 29/12/80, *in verbis* assim dispõe: "O oficial ou aspirante a oficial da reserva, convocado para o Serviço Ativo que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificadas as faltas às aulas e trabalhos escolares, durante esse período, desde que apresente o devido comprovante." (Parecer CFE nº 1.077/1975);

- **Decreto nº 69.053, de 11.08.1971**: pode ser concedido o abono de falta, pela participação em congressos científicos e em competições artísticas ou desportivas, desde que seja atendida a regulamentação da Portaria MEC nº 646, de 06.06.1979, expedida por força do Decreto nº 69.053, de 11.08.1971.

Tratamento Excepcional

Com exceção dos casos amparados pelo Decreto – Lei nº 1044, de 21.10.1969 e pela Lei nº 6202/1975, não existe abono de faltas. A lei já faculta ao aluno 25% de ausência para imprevistos pessoais, profissionais e etc. Portanto, fique atento a este quesito e deixe para utilizar sua “cota de faltas” em situações realmente necessárias.

É considerado merecedor de tratamento excepcional: o aluno com qualquer problema de saúde que o impossibilite de frequentar regularmente as atividades acadêmicas por um período de 07 (sete) dias corridos.

*Incluí-se no tratamento excepcional, por um período máximo de 90 (noventa) dias, a aluna em estado de gestação, a partir do oitavo mês de gravidez, ou de 30 (trinta) dias a partir da data do parto.

*Encontra-se sob tratamento excepcional o aluno que tiver seu requerimento deferido pelo Coordenador de Curso, desde que requerido, junto à Secretaria Geral, até 03 (três) dias letivos subsequentes ao início de seu afastamento das atividades acadêmicas, previsto em atestado médico que deve ser anexado ao requerimento.

*Deverá conter, de forma clara e legível, o atestado médico, o Código Internacional de Doenças (CID), o prazo previsto de afastamento das atividades acadêmicas e o número de inscrição do atestante no respectivo Conselho Regional.

- Só será deferido o pedido de tratamento excepcional ao aluno, cujo problema de saúde ou impedimento, não afete de forma significativa a sua capacidade mental, impedindo-o de cumprir as atividades acadêmicas.

- No caso de incapacidade de locomoção o aluno far-se-á representar por um parente de até segundo grau, pelo cônjuge, se houver, por um procurador nomeado pelo aluno.

*Aos alunos beneficiários do tratamento excepcional serão atribuídas atividades compensatórias, compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades da Faculdade, indicadas pelos professores das disciplinas cursadas pelo aluno, sob orientação da Coordenação de Curso.

- Se o tratamento excepcional atingir o período de avaliação, o Coordenador do Curso estabelecerá uma data para que seja aplicada, no máximo até o início do semestre letivo seguinte.

Observação: O não comparecimento do aluno na data estabelecida pela coordenação para a realização das provas e/ou atividades acadêmicas determinará resultado nulo.

Atendimento Especial para Gestantes (Lei nº 6.202/75)

Para as estudantes em estado de gravidez pode ser concedido um regime de atendimento acadêmico especial, a partir do oitavo mês de gestação e por um período de três meses, apresentando-se a devida comprovação médica.

O regime consiste em:

- substituição da frequência às aulas, durante o período em questão, por exercícios domiciliares orientados por um professor;
- possibilidade de prestar em outra data os exames que incidirem no período do afastamento;
- em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, pode ser aumentado o período de repouso antes e depois do parto.

As disciplinas Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares não exigem frequência obrigatória e as suas atividades não podem ser substituídas por exercícios domiciliares. Na situação descrita, a aluna não pode ser beneficiada pelo atendimento especial e deverá aguardar suas possibilidades pessoais para comparecer à Instituição e receber orientações de encaminhamento.

Atendimento Domiciliar

O atendimento domiciliar está amparado em duas situações especiais:

- atendimento especial para alunos com incapacidade física (Decreto-lei nº 1.044/69);
- atendimento especial para gestantes (Lei nº 6.202/75).

Motivos que não são passíveis de Concessão de Abono de Falta:

- gestação ou incapacidade física relativa do aluno, incompatível com sua frequência as atividades escolares (ver Atendimento Domiciliar);
- eventos especiais: gala, casamento, nojo, luto, nascimento de filho, alistamento eleitoral; doação voluntária de sangue, prestação de Serviço Militar Obrigatório;
- testemunha convocada a depor em processo judicial;

- motivo religioso;
- compensação de falta às aulas pela apresentação de trabalhos especiais;
- superposição de horários;
- militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação;
- serviço do júri;
- outros não configurados na legislação acima;
- greve estudantil.

Avaliação do Desempenho Discente

De acordo com o Regimento da FACEM BH a avaliação se processa de acordo com os artigos a seguir.

Art. 90 - A avaliação é um processo contínuo, cumulativo e de compreensão da trajetória dos alunos, sendo parte integrante do seu processo de formação, uma vez que possibilita diagnosticar dificuldades a serem superadas, aferir os resultados alcançados, considerando as competências a serem construídas e identificar mudanças de percurso, se necessárias.

Art. 91 - A avaliação será feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento do aluno, de responsabilidade direta do professor de cada disciplina, devendo a frequência ser registrada no banco de dados do sistema *on-line* da Instituição e apurada pela Secretaria Acadêmica.

§ 1º - O aproveitamento será avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados obtidos nas avaliações realizadas durante o semestre letivo.

§ 2º - A pontuação da verificação do rendimento nos estudos será distribuída da seguinte forma: primeira avaliação formal no valor de 30 (trinta) pontos, segunda avaliação formal no valor de 30 (trinta) pontos e 40 (quarenta) pontos de atividades acadêmicas atribuídos a critério do professor, totalizando 100 (cem) pontos, conforme calendário.

§ 3º - Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtenha o mínimo 60 (sessenta) pontos dos 100 pontos distribuídos no decorrer do semestre e o mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 4º - Compete ao professor da disciplina elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e o calendário do semestre.

Art. 92 - Independente dos resultados alcançados na avaliação do aproveitamento, será considerado reprovado na disciplina, o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades ministradas.

Parágrafo Único - Será vedado o abono de faltas, admitindo-se apenas a compensação da ausência às aulas mediante a atribuição de exercícios domiciliares, nos termos deste Regimento e da legislação em vigor.

Art. 93 - Os instrumentos de avaliação da aprendizagem, respeitada a natureza do Projeto Pedagógico do Curso, compreendem: avaliações formais, previstas em calendário; provas ou exercícios escritos ou orais; seminários; práticas; iniciação científica; atividades complementares; elaboração de monografia e outros instrumentos.

§ 1º - Será assegurado ao aluno, desde que devidamente fundamentado, o direito de requerer a revisão das provas.

§ 2º - A solicitação de revisão deve ser protocolada na Secretaria Acadêmica, no prazo de três dias úteis, a contar da data da divulgação da nota da respectiva prova.

§ 3º - O professor responsável pela revisão da nota pode mantê-la ou alterá-la, devendo sempre, fundamentar sua decisão.

§ 4º - Não aceitando a decisão do professor, o aluno, desde que justifique e fundamente as razões de sua discordância pertinente ao conteúdo da avaliação, pode solicitar à Coordenação do Curso, no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação do resultado da revisão, que submeta seu recurso, em instância final, à apreciação do Colegiado de Curso.

§ 5º - Se o Colegiado concordar em alterar a nota, esta decisão é a que prevalece; não havendo concordância do Colegiado, prevalece a nota atribuída pelo professor da disciplina que avaliou a prova, não cabendo mais qualquer recurso.

Art. 94 - Ao aluno que não comparecer às avaliações formais é concedida outra oportunidade para realizá-las, por meio do Requerimento de 2º Chamada, protocolado na Secretaria Acadêmica, dentro do prazo de 48 horas, desde que comprove:

- I. Impedimento legal.
- II. Motivo de doença, comprovado por atestado firmado por profissional legalmente habilitado.
- III. Motivo de força maior.

Art. 95 - Será concedido ao aluno o direito de submeter-se à prova especial desde que obtenha na verificação do rendimento na disciplina, média entre o mínimo de 40 e o máximo de 59 pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

§ 1º - A prova especial, cujo valor é de 100 (cem) pontos, anula os resultados do semestre, sendo realizada conforme calendário acadêmico, sempre ao final de cada semestre letivo.

§ 2º - É considerado aprovado na prova especial, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

§ 3º - Para efeito de registro, será considerada a nota mínima 60 (sessenta) pontos, ainda que o aluno tenha alcançado nota superior e, quando o resultado for inferior será registrada a nota obtida na prova.

Dispensa de Disciplinas

Serão dispensadas as disciplinas realizadas em curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) em que o aluno houver cursado e tiver sido aprovado desde que a IES de origem, onde o aluno realizou seus estudos, esteja constituída na forma da legislação em vigor e o curso de origem devidamente autorizado pelo MEC.

Para efeito de integralização curricular, o processo de dispensa de disciplinas do currículo do curso dar-se-á mediante as condições estabelecidas na legislação em vigor, no Regimento da FACEM-BH e em resolução própria.

A dispensa de disciplinas poderá ser solicitada por aluno que ingressar na Faculdade por meio de processo seletivo para acesso ao ensino superior, de transferência, ou como portador de diploma de nível superior, conforme calendário institucional.

Não serão consideradas, para efeito de dispensa de disciplinas, as disciplinas cursadas em outra IES que já tenha sido alvo de aproveitamento em outros processos, mesmo que em cursos diferentes e/ou que tenham sido alvo de dispensa do aluno. Não será julgado pedido de dispensa de disciplinas quando: a documentação apresentada for ilegível e/ou incompleta; a documentação apresentada contiver emendas ou rasuras.

Para a dispensa de disciplinas o requerente deverá apresentar cópia legível do Histórico Escolar e dos Planos de Curso das disciplinas já cursadas contendo a ementa, os conteúdos abordados e a carga horária da disciplina.

A dispensa de disciplinas deverá ser solicitada em formulário próprio e encaminhada, junto com a documentação comprobatória, à Coordenação do Curso, via Secretaria da Faculdade. A análise do pedido será realizada pelo Coordenador do Curso ou, a seu critério, por banca por ele nomeada para este fim, respeitados os prazos previstos no Calendário Acadêmico. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Colegiado.

Recursos

O estudante pode solicitar reavaliação de decisões de autoridade singular ou órgão colegiado da Faculdade, cabe pedido de reconsideração, para o próprio órgão, ou autoridade, ou recurso para instância imediatamente superior, obedecendo ao fluxo processual a seguir:

I. Faltas cometidas por professores:

- a) Em matéria didático-científica – para Coordenação de Cursos;
- b) Em matéria disciplinar – Das decisões do Diretor de Ensino, e deste para o Diretor Geral.

II. Faltas cometidas por alunos – Das decisões do Diretor de Ensino e deste para o Diretor Geral;

III. Das decisões:

- a) Do colegiado de cursos para o Diretor Geral
- b) Do Diretor Geral para o Conselho Superior

O pedido de recurso é interposto para órgão ou autoridade recorrida no prazo de 5 (cinco) dias letivos, contados da data da publicação ou notificação, pelo interessado, do teor da decisão, cabendo ao Diretor Geral da Faculdade, no âmbito de sua jurisdição, o controle de tempestividade em primeira instância.

Avaliação Institucional

Para participar da avaliação *on-line* do Curso os alunos e professores devem acessar o sistema de avaliação no *site* da Instituição a partir de qualquer microcomputador conectado à Internet, com o seu respectivo número de registro acadêmico, para os discentes e, senha, para os docentes. O processo é totalmente sigiloso, não permitindo a identificação de quem avalia.

No processo de avaliação, são consideradas, fundamentais, as seguintes ações:

- A mobilização ampla da comunidade de professores, estudantes e servidores da Faculdade.
- O envolvimento de todos os setores e serviços institucionais, considerados como conjuntos organizados, embora não uniformes.
- O envolvimento dos agentes de toda a comunidade, respeitando-se a sua diversidade e seus modos diferenciados de inserção na vida institucional.
- A integração e da totalidade da comunidade acadêmica, visando envolver todas as dimensões e níveis da Instituição, mas também orientando-se para a construção e integração das relações entre esses diversos elementos.

Compete à Comissão Própria de Avaliação - CPA:

- Organizar os procedimentos e instrumentos adotados na autoavaliação da Instituição, incluindo grupos de trabalho para agilizar o fluxo da autoavaliação.
- Coordenar e participar da produção de informações sobre a realidade da Instituição.
- Articular a participação de toda a comunidade interna e externa no processo de autoavaliação institucional.

- Promover seminários e debates avaliativos.
- Garantir o rigor na coleta de dados e outras informações, bem como em todas as atividades avaliativas.
- Promover a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação institucional por meio de relatórios, informativos e boletins, *pari passu* ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo os processos e métodos utilizados nas etapas de avaliação.
- Empenhar-se para que a autoavaliação seja ponto de partida para a reflexão e proposições de melhorias institucionais.
- Contribuir para a avaliação do Curso por meio da verificação das competências, das habilidades e dos conhecimentos desenvolvidos pelos alunos, tanto nas avaliações internas do Curso, quanto dos resultados do ENADE.
- Elaborar o relatório da autoavaliação institucional.

A CPA aprecia todas as contribuições orais ou escritas trazidas pela Ouvidoria, independente dos dados levantados pelos processos formais de avaliação. Os dados obtidos ao longo do desenvolvimento dos trabalhos da autoavaliação e seus resultados são divulgados interna e externamente, incluindo instrumentos impressos e eletrônicos.